OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 67/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, 658, na cidade de Marau - RS, representado pela Prefeita Municipal, Senhor **NAURA BORDIGNON**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alberto Borella, nº 179, Apto 604, Centro, nesta cidade de Marau – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.750.663/0001-05, com sede na Avenida Júlio Borella, nº 1888, sala 101, Centro, na cidade de Marau - RS, CEP 99.150-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor ADEMIR ROMANI, inscrito no CPF sob nº 204.959.860-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado este termo contratual, com fundamento na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023** e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª. O presente termo tem por objetivo acrescer quantitativos de materiais e mão de obra ao contrato cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo.*

Cláusula 2.ª. Fica ACRESCIDA ao contrato a execução de serviços e o fornecimento de materiais no valor de **R$ 203.852,38** (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo **R$ 167.158,95** (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente a materiais e **R$ 36.693,43** (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) referente a mão de obra.

Cláusula 3.ª. O valor acrescido será subsidiado com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

12.122.0133.1044.0000 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL; 4.4.90.51.00 – OBRAS A INSTALAÇÕES (Ficha 165 - R$ 21.000,00; Ficha 1256 - R$ 100.000,00; Ficha 1123 - R$ 82.852.38).

Cláusula 4.ª. No prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura deste termo, a Contratada deverá providenciar a complementação da garantia oferecida, conforme o disposto na Cláusula 7ª, §3º do contrato.

Cláusula 5.ª. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Justificativa: O presente termo é elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e das fiscais da obra e do contrato, com base na Cláusula 12ª do contrato e arts. 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021. A justificativa e planilhas anexas são parte deste termo.

Marau - RS, 20 de janeiro de 2025.

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE MARAU
Contratante

Priscilla Christina Franco
OAB/RS 47.847
Procuradora

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/94D25E81828547B7BAE929D8FF2D26F0

PEDIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Marau

Secretaria Interessada	Secretaria Municipal de Administração
Empresa contratada	CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA
Processo licitatório	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023
Nº do contrato	67/2024
Valor do contrato	6.829.000,00
Vigência do contrato/aditivo	31/01/2025
Objeto contratado	Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo.

Justificativa

Diante da justificativa de aditivo com acréscimo de quantitativos apresentado pela fiscal técnica, Eng. Sirlei S. Saggin Roncatto:
Considerando que, verificou-se a necessidade de serem contempladas algumas características específicas no elevador a ser instalado, e de padrão superior ao de entrada, que foi àquele solicitado pelo edital, tem valor superior.
Entretanto, considerando a diferença de valor do elevador inicialmente licitado, busca-se o aditamento do valor remanescente, que perfaz a quantia de R$ 28.852,38.
Ainda, durante a execução da obra, também foi verificada a possibilidade de instalação de um segundo elevador, sendo que, num primeiro momento, por questões orçamentárias teria ficado tal instalação relegada a um momento pós-inauguração. Portanto, tal acréscimo perfaz a quantia de R$ 175.000,00.
Portanto, tem-se o aditivo com acréscimo de quantitativos no valor global de R$ 203.852,38.
Anexou planilha orçamentária e termo de concordância da empresa contratada.
Não haverá a necessidade de alteração do cronograma de execução da obra.

Verifica-se que o aditivo pleiteado versa sobre acréscimo de quantitativos de item já existente no processo licitatório (PO anexa), nos termos do Art. 124, I, "b" da Lei 14.133/2021.
Diante da situação apresentada, solicita-se a formalização de aditivo contratual de acréscimo no valor total de R$ 203.852,38 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Marau/RS, 27 de dezembro de 2024.

Thaís Lodi Zilli
Secretaria Municipal de Administração

Leucátia Pizzi
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/94D25E81828547B7BAE929D8FF2D26F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS
RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24
MARAU/RS - CEP 99.150-000
FONE: (54) 3342-9500 - HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR

CÓDIGO DE ACESSO
94D25E81828547B7BAE929D8FF2D26F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LEUCATIA PIZZI em 27/12/2024 18:03:43
  CPF:***.***-.460-42
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- Assinante: THAIS LODI ZILLI em 20/01/2025 17:27:33
  CPF:***.***-.450-83
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/94D25E81828547B7BAE929D8FF2D26F0

De: Núcleo de Apoio Engenharia e Meio Ambiente
Enviado por: MARIA KAROLINE BEBBER (maria.bebber)

Para: LEUCÁTIA PIZZI, Subnúcleo Fiscalização e Gestão de Contratos, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA

Data: 20 de dezembro de 2024 às 15:07

Em anexo, encaminhamos o pedido de aditivo com **acréscimo de serviços do contrato n° 67/2024**, firmado com a empresa CONSTURÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA, originado da Concorrência Eletrônica n° 05/23, que tem como objeto a *Construção do Centro Administrativo*;

Total acrescido ao contrato n° 67/2024: R$ 203.852,38, conforme justificativa em anexo.

Material: R$ 167.158,95

MO: R$ 36.693,43

OBS: na sequência, será anexado o termo de concordância da empresa.

Encaminhamos para que:

1. A **Fiscal Administrativa** elabore o pedido de aditivo; após, encaminhar para Procuradoria Jurídica;
2. A **Procuradoria Jurídica** emita o parecer de viabilidade; após, encaminhara para Secretaria da Fazenda;
3. A **Secretaria da Fazenda** emita o parecer de viabilidade; após, encaminhar para o Núcleo de Fiscalização de Contratos para verificação de documentação;
4. O **Núcleo de Fiscalização de Contratos** verifique a documentação; após, encaminhar ao Núcleo de Contratos para formalização.

MARIA KAROLINE BEBBER

Engenheira Civil

Departamento de Planejamento, Captação e Meio Ambiente - DEPLAN

(54) 3342-9548

Anexo(s)
PO_Valor acrescido.pdf
Solicitação Aditivo Elevador_ct 67-24.pdf

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B75EB82519DD40EA9419AF59E5C5807A

MUNICÍPIO DE MARAU/RS					Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL Obra: CENTRO ADMINISTRATIVO MARAU/RS					Local: Rua Irineu Ferlin, nº 658 Marau-RS	02/12/2024	
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MAT. + MO	CUSTO TOTAL MAT. + MO	BDI 22,45%	TOTAL R$
2.0	**ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO E FECHAMENTO**						
2.3	Elevador duplex 750 kg ou 10 pessoas -elétrico com controle VVVF de alta tecnologia de arranque e parada cfme especificaçoes em memorial descritivo (inox escovado)	unid	1,00	23.562,58	23.562,58	22,45%	28.852,38
2.4	Elevador duplex 750 kg ou 10 pessoas - em inox escovado, com sistema de resgate, assistência local, sem casa de máquinas, padrão de acabamento elevado	unid	1,00	142.915,48	142.915,48	22,45%	175.000,00
	TOTAL DO GRUPO				**166.478,06**	**22,45%**	**203.852,38**
TOTAL DO ORÇAMENTO					**166.478,06**	**22,45%**	**203.852,38**

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B75EB82519DD40EA9419AF59E5C5807A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS
RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24
MARAU/RS - CEP 99.150-000
FONE: (54) 3342-9500 - HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR

CÓDIGO DE ACESSO
B75EB82519DD40EA9419AF59E5C5807A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARIA KAROLINE BEBBER em 20/12/2024 14:41:45
  CPF:***.***-.600-73
  Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- Assinante: SIRLEI SOLANGE SAGGIN em 30/12/2024 07:35:01
  CPF:***.***-.480-87
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B75EB82519DD40EA9419AF59E5C5807A

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C576C87983AC444A889EB1A11E79B91C

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A empresa Construções e Incorporações Romani foi a vencedora do processo licitatório para execução da obra do Centro Administrativo, com fornecimento de materiais e mão de obra, nos termos do Contrato n° 67/2024.

Quando a obra chegou no ponto de definição do elevador, foram entabulados diversos encontros com a empresa, onde pela análise do Edital, proposta e memorial descritivo, bastava que fosse instalado um equipamento de acordo com a NR 18, para atender 10 pessoas, entretanto, não houve um detalhamento quanto as especificações que o referido equipamento deveria contemplar, tendo constado no memorial descritivo que baseou a licitação, a seguinte descrição quanto ao item:

1.7 EQUIPAMENTOS

Ficará a cargo da CONTRATADA as despesas com maquinário e ferramentas durante todo o período da obra. Bem como, os demais equipamentos que se fizerem necessários para o bom andamento da obra seguindo a boa técnica de engenharia.

Para o transporte vertical (elevador de carga e elevador pessoal), a CONTRATADA deverá seguir a Norma Regulamentadora, NR18.

A obra em questão trata-se de prédio público de grande relevância, o qual abrigará o Centro Administrativo Municipal, sendo que, o elevador estará sujeito a tráfego intenso, logo, a segurança e a manutenção tornam-se aspectos relevantes a serem observados.

Assim, confrontando a empresa com relação a essas questões e contando com a expertise da contratada no ramo da construção civil, verificou-se a necessidade de serem contempladas algumas características no elevador a ser instalado, quais sejam: 1- a escolha de empresa fornecedora com assistência técnica disponível na cidade, 2- padrão do equipamento condizente com o padrão da obra, 3- segurança - equipamento totalmente seguro, que em caso de falta de energia se movimenta até o andar mais próximo e as portas se abrem, 4- elevador sem casa de máquinas, o que significa mais tecnologia ao precisar de menos equipamentos mecânicos, 5- equipamento com acabamento superior aos modelos de entrada, uma vez que a obra do novo centro administrativo requer um equipamento de acordo com suas características.

Nesse sentido, a aquisição por parte da empresa de equipamento com propriedades mais específicas e de padrão superior ao de entrada, que foi

FlowDocs: 49881 / 2024 - PROCESSO INTERNO - Aditivo Contratos | Anexo: Solicitação Aditivo Elevador_ct 67-24.pdf (1/4) 5/90

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C576C87983AC444A889EB1A11E79B91C

àquele solicitado pelo edital, tem valor superior, razão pela qual é solicitado o presente aditamento.

Assim sendo, considerando que o preço inicial cotado pela empresa foi de R$ 119.352,90 (sem BDI) e que o valor da aquisição do equipamento pretendido é de R$ 175.000,00, conforme nota fiscal em anexo e ainda, considerando o deságio proporcional ao valor ofertado pela empresa com relação ao valor inicial do orçamento da obra de 9,29%, chega-se ao montante de R$ 158.742,50.

Entretanto, sobre a referida quantia deveria ser aplicado o BDI (22,45%), chegando-se assim a quantia de R$ 194.380,19, abaixo segue o cálculo da operação:

Valor de mercado do produto (sem BDI): R$ 175.000,00

Valor de mercado, aplicado o desconto da concorrência - 9,29% (sem BDI): R$ 158.742,50

Valor final, aplicado o BDI (22,45%): R$ 194.380,19

Com a concordância da empresa, restou fixado o valor do elevador em R$ 175.000,00, ou seja, sem o total da incidência do percentual do BDI.

Desta forma, considerando que uma unidade já teve o pagamento de R$ 146.147,62 (com BDI), busca-se o aditamento do valor remanescente de R$ 28.852,38, para que seja complementado o montante de R$ 175.000,00, relativo ao elevador solicitado pelo Município.

Além disso, durante a execução da obra, também foi verificada a possibilidade de instalação de um segundo elevador, sendo que, num primeiro momento, por questões orçamentárias teria ficado tal instalação relegada a um momento pós-inauguração.

Contudo, em verificação recente nas questões orçamentárias, constatou-se ser possível a instalação do segundo equipamento, nesse momento.

As razões para a inclusão de uma nova unidade de elevador na edificação se justifica em virtude da quantidade de servidores e usuários externos que irão circular pela edificação, garantia de que sempre exista um elevador disponível para pessoas com mobilidade reduzida ou transporte de eventuais cargas, otimizar o transporte entre os andares, distribuindo melhor os passageiros, redução do tempo de espera, especialmente em horários de pico, visando sempre a eficiência e a segurança dos usuários.

Sendo assim, requer-se o aditamento de R$ 28.852,38 relativo ao valor da diferença entre o objeto licitado e o solicitado posteriormente pelo município, conforme razões acima expostas, além do aditamento de mais uma unidade de elevador, em qualidade superior àquela pugnada no processo licitatório, no valor total de R$ 175.000,00.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C576C87983AC444A889EB1A11E79B91C

Dessa forma, o presente termo aditivo resultará em um **acréscimo de R$ 203.852,38**. Vale ressaltar que o cronograma de execução da obra referida não será alterado em função do presente termo aditivo encaminhado.

Marau, 02 de dezembro de 2024.

SIRLEI S. S. Roncatto

Arquiteta & Urbanista – Fiscal de Obra do CT n° 67/2024

FlowDocs: 49881 / 2024 - PROCESSO INTERNO - Aditivo Contratos | Anexo: Solicitação Aditivo Elevador_ct 67-24.pdf (3/4) 7/90

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C576C87983AC444A889EB1A11E79B91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS
RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24
MARAU/RS - CEP 99.150-000
FONE: (54) 3342-9500 - HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR

CÓDIGO DE ACESSO
C576C87983AC444A889EB1A11E79B91C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: SIRLEI SOLANGE SAGGIN em 30/12/2024 07:34:22
CPF:***.***-.480-87
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C576C87983AC444A889EB1A11E79B91C